



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

Art. 2º, III, “c”, da Resolução TCE nº 1052/2015

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EMANUEL FELIPE BORTULINI, contador CRC/RS 62.808, na condição de responsável pela escrituração contábil deste município, atendendo ao que determina o artigo 2º, III, “c”, da Resolução TCE nº 1052/2015, declaro, que esta municipalidade através do departamento de contabilidade, entregou as demonstrações contábeis da administração direta, relativas ao ano anterior, geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD.

E, por ser verdade passo a presente.

Campinas do Sul – RS, 26 de janeiro de 2018.

Emanuel Felipe Bortulini
CRC/RS-62.808

Neri Montepó
Prefeito